



## RESOLUÇÃO Nº- 04/2002 DE 27 DE MAIO DE 2002

*Dispõe sobre a autorização para concessão de complementação salarial aos servidores da Câmara Municipal e dá outras providências.*

A MESA DIRETORA da Câmara Municipal de Palmeirais, Estado do Piauí, Faço saber que o Plenário da Câmara Municipal de Palmeirais, aprovou e eu **ALBERONE ALMEIDA BORGES**, Presidente da Câmara Municipal, nos termos previsto na Lei Orgânica do Município, promulgo a seguinte **Resolução**:

**Art. 1º**- Fica a Mesa Diretora da Câmara Municipal, autorizada a fazer a complementação salarial dos servidores e ocupantes de Cargos em Comissão que perceberem remuneração básica e ou gratificação inferior a R\$ 200,00 (duzentos reais).

**Art. 2º**- Fica estabelecido que para o calculo do valor da complementação salarial, não serão considerados as vantagens auferidas pelo servidor por tempo de serviço

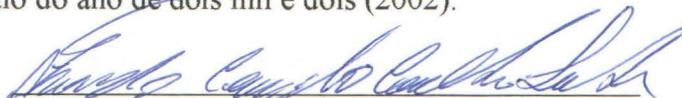
**Art. 3º**- Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos pecuniários ao dia primeiro de abril de 2002.

**Art. 4º**- Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal de Palmeirais, 27 de maio de 2002.

  
*Alberone Almeida Borges*  
**Presidente**

Esta Resolução foi promulgada, registrada e publicada aos dias vinte e sete (27) do mês de maio do ano de dois mil e dois (2002).

  
*Francisco Camilo Carvalho Lima Alencar*  
**Primeiro Secretário da Mesa Diretora**